



EDITAL DAEX/PROEX Nº 12/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – JORNADA DE FORMAÇÃO EM
ENFERMAGEM UFAC: "FORMANDO HOJE OS PROFISSIONAIS QUE CUIDARÃO
DO AMANHÃ"**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do “Formando hoje os profissionais que cuidarão do amanhã”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 05 discentes para atuarem como bolsistas e 05 discentes para atuarem como voluntários no referido projeto, sob a coordenação do(a) Prof. Drº. João Batista Francalino da Rocha.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O formando hoje os profissionais que cuidarão do amanhã tem como objetivo selecionar 10 (dez) alunos de graduação em enfermagem para atuarem em atividades de pesquisa, organização e análise de informações, elaboração de materiais técnicos e apoio ao desenvolvimento de ações, diretrizes e estratégias vinculadas ao projeto.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da Comissão de Seleção.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo estudantes regularmente matriculados(as), do 1º, 3º, 5º e 7º período, no curso de graduação de Enfermagem da Universidade Federal do Acre (UFAC).
- 2.2. O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade mínima de 02 (duas) horas semanais para participação nas atividades do projeto, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 2.3. Possuir habilidades básicas de leitura, escrita acadêmica, organização de informações e elaboração de materiais técnicos e científicos.
- 2.4. Demonstrar proatividade, capacidade de trabalho em equipe, comprometimento com prazos e participação nas atividades propostas pela Coordenação do projeto.
- 2.5. Ter disponibilidade para participação em reuniões, atividades presenciais e/ou remotas vinculadas ao projeto, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação.



3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise do Coeficiente de Rendimento (CR).
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por *e-mail* (joao.rocha@ufac.br), contendo as seguintes informações, ANEXADAS:
- 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO A).
- 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 02 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão (ANEXO B).
- 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação em enfermagem;
- 3.3.5. Histórico escolar com CR;
- 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá identificar a inscrição com a seguinte descrição: “Inscrição Bolsista – JORNADAENF”.
- 3.5. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será ofertado 05 (cinco) vagas para bolsista, sendo, 02 vagas para alunos do 1º período, 01 vaga para alunos do 3º período, 01 vaga para alunos do 5º período e 01 vaga para alunos do 7º período.
- 4.2. Será ofertado 05 (cinco) vagas para alunos voluntários, sendo, 01 vagas para alunos do 1º período, 01 vaga para alunos do 3º período, 01 vaga para alunos do 5º período e 02 vaga para alunos do 7º período.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de bolsas	Duração	Valor
05 (cinco)	Cota única	R\$ 500,00

5.2. A bolsa possui caráter de **pagamento único (parcela única)**, não se configurando como bolsa de concessão mensal;

5.3. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a instituição ou coordenação do projeto.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise do histórico escolar (caráter classificatório).

6.1.1. As candidaturas serão analisadas considerando o mérito acadêmico e a adequação do(a) candidato(a) às atividades previstas no projeto.

6.1.2. A seleção observará a classificação por período letivo, sendo vedada a concorrência entre candidatos de períodos distintos. Assim, cada estudante será classificado e concorrerá exclusivamente com os candidatos regularmente matriculados no mesmo período do curso.

6.1.3. O candidato que tiver matriculado em mais de um período do curso será considerado concorrente à vaga do período letivo mais avançado.

6.1.4. A classificação será realizada exclusivamente com base no coeficiente de rendimento constante no histórico escolar, em ordem decrescente, respeitada a concorrência entre candidatos do mesmo período letivo.

6.1.5. O primeiro critério de desempate para candidatos matriculados(as) no 1º, 3º, 5º e 7º período, no curso de graduação de Enfermagem da Universidade Federal do Acre (UFAC), será a maior nota final na disciplina História da Enfermagem CCSD566, permanecendo o empate o segundo critério de desempate é maior nota final na disciplina Iniciação à Extensão CCSD601.

6.1.6. Serão bolsistas, por período, os candidatos matriculados(as) no 1º, 3º, 5º e 7º período, no curso de graduação de Enfermagem da Universidade Federal do Acre (UFAC), que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento (CR), até o número de vagas para bolsistas. Os demais candidatos, por período, na ordem de segundo maior CR ao menor CR, serão considerados voluntários, até o número de vagas para voluntários.

6.1.7. (A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas e pela veracidade dos documentos apresentados.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, ATRIBUIÇÕES E ACOMPANHAMENTO

7.1. Os critérios de elegibilidade previstos neste edital são obrigatórios, e o não atendimento a qualquer um deles implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

7.2. Compete aos bolsistas e voluntários:

- a) Executar as atividades previstas no plano de trabalho e nas orientações estabelecidas pela Coordenação do projeto;
- b) Participar das reuniões, atividades formativas, ações de pesquisa e demais atividades vinculadas ao projeto;
- c) Realizar levantamento, organização, sistematização e análise de dados e informações relacionados à temática do projeto;
- d) Elaborar relatórios parciais, e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme solicitado pela Coordenação;
- e) Auxiliar na produção de materiais técnicos, acadêmicos e científicos vinculados ao projeto;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do projeto;
- g) Zelar pela ética, confidencialidade e qualidade das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

7.3. Compete à Coordenação do projeto:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas;
- b) Promover reuniões e atividades de acompanhamento das ações do projeto;
- c) Solicitar e analisar os relatórios de atividades apresentados pelos(as) bolsistas;
- d) Deliberar sobre situações omissas relacionadas à execução das bolsas e das atividades previstas nesta chamada.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	10/09/2026
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos.	11/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	11/09/2026
Período para interposição de recursos	12/09/2026
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	13/09/2026

8.1. O cronograma desta Chamada poderá ser alterado pela Coordenação do projeto, mediante divulgação prévia nos canais oficiais e e-mails dos candidatos que se inscreveram neste processo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br

9.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail joao.rocha@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

9.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, critérios, condições e prazos estabelecidos neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente;

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais informações referentes ao processo seletivo nos canais oficiais e no e-mail informado no ato da inscrição.



10.3. A constatação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes em qualquer etapa do processo seletivo poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

10.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do número de vagas previstas poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) durante o período de vigência deste edital, conforme necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do projeto e pela Comissão de Seleção.

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA FRANCALINO DA ROCHA
Data: 09/09/2026 13:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profº Dr. João Batista Francalino da Rocha

ANEXO A

EDITAL DAEX/PROEX N° 12/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO
JORNADA DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM UFAC: "FORMANDO HOJE
OS PROFISSIONAIS QUE CUIDARÃO DO AMANHÃ"**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
1.2 CPF:		
1.3 Doc. de Identidade:	1.4 Órgão Expedidor:	1.5 Data de Expedição:
1.6 Nome da mãe:		
1.7 Nome do pai:		
1.8 E-mail:		1.9 Fone:
1.10 Curso:		
1.11 Matrícula Institucional:		1.12 Período:

2. OBSERVAÇÕES

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



--

Rio Branco – Acre, de de 2026

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO B

EDITAL DAEX/PROEX Nº 12/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO
JORNADA DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM UFAC: "FORMANDO HOJE
OS PROFISSIONAIS QUE CUIDARÃO DO AMANHÃ"**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 02 horas semanais de atuação nas atividades do Projeto “Formando hoje os profissionais que cuidarão do amanhã”.

Rio Branco – Acre, de de 2026.

Assinatura do Requerente